

# AGENDA PARA CIDADES MAIS TRANSPARENTES

Propostas de transparência e integridade  
para os planos de governo no ciclo 2025-28



# AGENDA PARA CIDADES MAIS TRANSPARENTES

PROPOSTAS DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
PARA OS PLANOS DE GOVERNO NO CICLO 2025-28

setembro de 2024



Este trabalho é distribuído sob [uma licença de uso livre](#). Você pode copiar, adaptar e redistribuir o conteúdo apresentado a seguir, desde que dê o devido crédito a seus autores.

**COORDENAÇÃO** Renato Morgado

**AUTORIA** Amanda Faria Lima e Renato Morgado

**REVISÃO** Johanna Nublat, Guilherme France e Maria Dominguez

**PROJETO GRÁFICO** Guto Rodrigues

ACESSE ESSA AGENDA  
TAMBÉM EM NOSSO SITE:

[transparenciainternacional.org.br/  
cidades-mais-transparentes](https://transparenciainternacional.org.br/cidades-mais-transparentes)



# POR CIDADES MAIS ÍNTEGRAS E TRANSPARENTES:

## MEDIDAS PRIORITÁRIAS PARA AS GESTÕES MUNICIPAIS

É com o objetivo de contribuir com um debate eleitoral propositivo que apresentamos essa agenda com 20 recomendações para a construção de cidades mais íntegras e transparentes.

Elas estão divididas em cinco eixos, que abordam os temas “transparência, acesso à informação e dados abertos”, “transparência financeira e orçamentária”, “medidas anticorrupção”, “participação e controle social” e “obras e emendas parlamentares”. <sup>[1]</sup>

A existência de mecanismos efetivos de transparência e integridade é condição essencial para que o poder público local execute políticas e serviços públicos adequados em áreas como saúde, educação, assistência social, mobilidade urbana, e enfrentamento da crise climática.

Lacunas nesse campo abrem espaço para práticas de corrupção, que distorcem as decisões e desviam recursos das cidades, comprometendo a qualidade das políticas e dos serviços públicos, o que afeta negativamente a vida das pessoas, especialmente das populações mais vulneráveis.

Apesar da relevância do tema e de avanços observados desde a redemocratização, os municípios ainda enfrentam grandes desafios. Dados do [Programa Nacional de Transparência Pública](#), liderado pela ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), indicam que os municípios são os menos transparentes entre todos os

entes avaliados, com as prefeituras e câmaras de vereadores ocupando as duas últimas posições. Um [estudo](#) realizado pelo CONACI (Conselho Nacional de Controle Interno) e pelo Banco Mundial revela que apenas 3% dos municípios possuem estruturas de controle interno de alta qualidade, enquanto quase 60% ainda não regulamentaram a Lei Anticorrupção.

Resultado preocupante também foi identificado pelo [Índice de Transparência e Governança Pública \(ITGP\)](#), da Transparência Internacional – Brasil. A média da nota das capitais foi de apenas 55,2, de um total de 100 pontos. O índice mostrou também que somente duas capitais possuem norma de proteção de denunciante, quatro têm conselhos de transparência e combate à corrupção, e três têm plataformas adequadas para o acompanhamento de obras públicas.

As eleições municipais podem ser um ponto de inflexão para reverter esse cenário. Embora a corrupção seja um tema frequentemente abordado nas campanhas eleitorais, o debate geralmente se limita a acusações mútuas entre candidatos/as. É importante que o processo eleitoral ganhe contornos propositivos, por meio da discussão de ações concretas para a superação dos desafios locais.

Esperamos que esse documento inspire tanto candidatos e candidatas, em seus planos e propostas, quanto eleitores e eleitoras, em sua decisão sobre em quem votar. Cidades mais íntegras e transparentes são fundamentais para que também sejam cidades com políticas mais justas, sustentáveis e democráticas.

[1] As propostas foram elaboradas a partir dos indicadores e resultados do ITGP e do guia “Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras”, desenvolvido em parceria com o Instituto de Governo Aberto. Ambas as iniciativas foram fundamentadas em consultas a especialistas e na análise de boas práticas nacionais e internacionais, bem como na legislação brasileira. Os documentos completos e as referências completas podem ser consultadas nos respectivos links.



## TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E DADOS ABERTOS

### REGULAMENTAR A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Criação de normas que regulamentem a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em nível municipal, definindo procedimentos, responsabilidades e prazos específicos, de acordo regras gerais estabelecidas nas leis federais, bem como medidas locais que compatibilizem a transparência e a proteção de dados pessoais.

### CRIAR E FORTALECER O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Criação e fortalecimento do serviço de informações ao cidadão, com espaço físico e canal digital para o recebimento e gestão dos pedidos de acesso à informação. O serviço deve permitir o acompanhamento do pedido registrado e a submissão de recursos, bem como garantir a proteção da identidade do solicitante da informação e o envio de pedidos anônimos.



**TRANSPARÊNCIA, ACESSO À  
INFORMAÇÃO E DADOS ABERTOS**

## **IMPLEMENTAR POLÍTICAS E PLANOS DE DADOS ABERTOS**

Elaboração e implementação de uma política municipal de dados abertos, que inclua a definição de responsabilidades, a criação de inventários de bases de dados e a realização de processos de consulta e colaboração com a sociedade. Além disso, deve haver o desenvolvimento e o monitoramento periódico de planos de dados abertos que estabeleçam prioridades e cronogramas para a abertura de novas bases de dados.

## **CRIAR UM PORTAL DE DADOS ABERTOS**

Criação e manutenção de forma atualizada de um Portal de Dados Abertos, que centralize e organize o conjunto de bases de dados municipais disponíveis para acesso público em formato aberto. O Portal deve ter interface acessível, contar com filtros de busca, tutoriais e licenças de uso, bem como espaço para sugestões, dúvidas e solicitações de abertura novas bases de dados.



## TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

### **PUBLICAR INFORMAÇÕES SOBRE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES**

Divulgação de forma atualizada e nominal das informações sobre salário bruto, descontos e salário líquido de servidores efetivos e comissionados, incluindo seu vínculo e lotação. Devem ser divulgadas também e de forma nominal as verbas indenizatórias (como diárias e auxílio alimentação) e as demais vantagens recebidas (como adicionais e gratificações).

### **DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE RECEITAS E DESPESAS**

Publicação das informações sobre receitas e despesas do município, neste último caso com o número de processo, unidade gestora, bens, obras ou serviços fornecidos e beneficiário do pagamento. As informações devem estar atualizadas e em formato aberto, com filtros que permitam buscas por temas e palavras-chave.



## TRANSPARÊNCIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

### DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Disponibilização, na íntegra e em formato aberto, de informações sobre as licitações e os contratos públicos. Isso inclui a disponibilização de informações e documentos de todas as fases do processo licitatório, da celebração e da execução dos contratos, incluindo valores pagos e os bens, obras ou serviços fornecidos.

### DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE INCENTIVOS FISCAIS

Publicação de informações atualizadas e em formato aberto sobre incentivos fiscais concedidos pelo município, incluindo a fundamentação legal, os beneficiários, os valores, a vigência e a contrapartida e/ou os impactos sociais, econômicos e ambientais esperados e efetivamente alcançados.

## MECANISMOS ANTICORRUPÇÃO



### REGULAMENTAR E APLICAR A LEI ANTICORRUPÇÃO

Criação de norma que estabeleça os procedimentos e os órgãos responsáveis pela aplicação da Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) no município e criação de site para o acompanhamento das decisões referente à lei, inclusive sobre o cumprimento de acordos de leniência eventualmente celebrados, contribuindo para a responsabilização de pessoas jurídicas por práticas de fraude e corrupção, dentre outros atos lesivos à administração pública local.

### FORTALECER AS CONTROLADORIAS GERAIS

Estabelecimento de uma controladoria geral, ou outro órgão central de controle interno, no primeiro escalão de governo, com atribuições de transparência, auditoria, correição, ouvidoria e promoção da integridade, composto principalmente por servidores concursados, dispendo de recursos financeiros adequados e planejamento anual de auditorias.

## MECANISMOS ANTICORRUPÇÃO



### **CRIAR NORMA DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE (OU “WHISTLEBLOWER”)**

Criação de norma que estabeleça medidas de proteção aos denunciadores de irregularidades, incluindo proteção contra eventuais retaliações e a preservação de sua identidade, bem como mecanismos de incentivo à denúncia, contribuindo assim para que as pessoas reportem com mais frequência eventuais suspeitas de irregularidade à administração pública local.

### **ESTABELECEER CANAIS PARA DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO**

Criação e fortalecimento de canais, que podem ser estabelecidos no formato de ouvidorias, para registro e processamento de denúncias de práticas de fraude, corrupção e outros atos lesivos à administração pública. Tais canais devem garantir a possibilidade de anonimato da pessoa denunciante, ser geridos com autonomia, contar com espaço físico e virtual para o registro de denúncias e divulgar relatórios anuais sobre seu funcionamento.



## **PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

### **CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**

Criação de um Conselho Municipal de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção como espaço de participação na elaboração e no monitoramento de políticas nesses temas. Recomenda-se que o conselho seja instituído por lei municipal, composto por representantes da sociedade civil, do governo municipal e de outros órgãos públicos, e que as informações sobre seu funcionamento estejam disponíveis no portal da prefeitura.

### **IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE GOVERNO ABERTO**

Criação e implementação de uma política municipal de governo aberto que aprimore e integre os diferentes mecanismos de participação social (tais como conselhos, conferências, audiências e consultas públicas), de transparência (como portais e lei de acesso à informação), colaboração e de uso de novas tecnologias para a interação dos governos com a sociedade.



## PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

### **PROMOVER A PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assegurar a participação da sociedade nas discussões e decisões sobre as prioridades do orçamento público municipal, o que pode incluir a criação e o fortalecimento do orçamento participativo e a realização de consultas e audiências públicas. Essas iniciativas devem ocorrer tanto presencialmente, em diferentes bairros e regiões da cidade, quanto de forma digital.

### **FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERABILIZADOS**

Implementação de medidas que garantam a participação social de grupos vulnerabilizados, como mulheres, pessoas negras e LGBTQIA+, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência. Essas medidas devem incluir tanto a criação e o fortalecimento de espaços para discussão de políticas específicas para esses grupos, quanto a adequação dos diferentes processos participativos locais às suas realidades sociais, econômicas e culturais.



## OBRAS E EMENDAS PARLAMENTARES

### **CRIAR UM PORTAL PARA O ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

Criação e manutenção de portal que centralize as informações sobre o planejamento, a contratação e a execução das obras públicas municipais. Devem ser disponibilizadas informações diversas, tais como contratos, licitações, localização e imagens das obras, valores pagos, dados sobre a execução física, relatórios de medição, licenças ambientais e canais de denúncias.

### **OFERTAR INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS EMERGENCIAIS DE OBRAS**

Divulgação de informações dos contratos públicos celebrados em situação de emergência ou calamidade pública em site ou base de dados específica, incluindo a íntegra dos contratos, o órgão contratante, as obras, bens ou serviços previstos e executados, o valor contrato e os valores pagos.



## OBRAS E EMENDAS PARLAMENTARES

### **PUBLICAR INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO**

Disponibilização das informações sobre emendas parlamentares recebidas pelo município, a partir de iniciativas de senadores/as ou deputados/as federais e estaduais, incluindo nome do/a parlamentar autor/a da emenda, seu partido, objeto, órgão de destino, plano de trabalho para execução, com cronograma, valor total e valores pagos, obras ou serviços prestados, e, quando aplicável, contratos e convênios celebrados.

### **DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS DE VEREADORES AO ORÇAMENTO**

Disponibilização de informações sobre emendas parlamentares elaboradas pelos vereadores, incluindo as regras orçamentárias para apresentação e aprovação de emendas à Lei Orçamentária Anual municipal (LOA), o/a parlamentar autor/a da emenda, seu partido, objeto, órgão de destino, plano de trabalho para execução, com cronograma, valor total e valores pagos, obras ou serviços prestados, e, quando aplicável, contratos e convênios correspondentes.

